



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985

DECRETO LEGISLATIVO nº 04/85.

S Ú M U L A:— Declara o recesso Legislativo.

O Vereador Carlos Birches Sebrian Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, com base no artigo 38- da Lei Estadual/ nº 2, de 18 de junho de 1973-LOM-

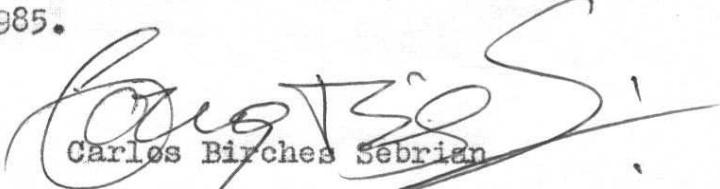
## DECRETA

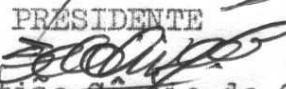
Artigo 1º)—Fica declarado e decretado o Recesso Legislativo da Câmara / Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no período compreendido entre 05 de dezembro de 1985 à 1º de março de 1986.

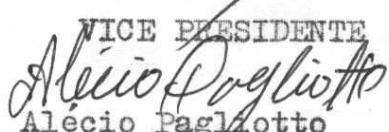
Artigo 2º)—Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º)— Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 1985.

  
Carlos Birches Sebrian  
PRESIDENTE

  
Sebastião Gávio de Oliveira

NICE PRESIDENTE  
  
Aécio Pagliotto

1º SECRETARIO

  
José Fernando de Araújo

2º SECRETÁRIO